

RECEBIO ORIGINAL

Em: 12 / 01 / 2026

DANIEL DAVILA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 027/23-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Ronaldo Braga Martins.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM-010, km 260, margem esquerda, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 781.462 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 9 [REDACTED] 67 [REDACTED]

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1008.3103

PROCESSO Nº: 9879/2022-26

CAR: AM-1301902-6F3A39F47D9A4836965C502F5CAA2A79

ATIVIDADE: Criação de Animais de Grande Porte

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-010, km 260, margem esquerda, Itacoatiara-AM

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade Criação de animais de grande porte, na fazenda denominada "Fazenda Dois de Janeiro".

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Excepcional

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF): 10,50	Percentual de Reserva Legal (%): 23,08
Área total da propriedade (ha): 840,08	Área de uso Atual (ha): 590,16
Área de Preservação Permanente (ha): 106,6	Área de uso a desmatar (ha): ---
Área de Reserva legal (ha): 193,88	Área remanescente (ha): ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS

Atenção:

- Esta licença é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

12 JAN 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Walter Cohen
Walter Cohen Ferreira Júnior
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030-- Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 027/23-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 9879/2022-26**;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº5.197/67;
8. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos serem direcionados e acondicionados em local adequado;
9. Manter Programa de Boas Práticas na atividade de criação de animais de grande porte;
10. Manter cópia do Receituário Agrônomo e Registro da Entrega e Recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos utilizados na propriedade;
11. Não poderá existir atividade de matadouro no local sem licenciamento ambiental e inspeção sanitária oficial;
12. Solicitar licença ambiental para atividade de queima controlada no caso de uso do fogo no manejo das pastagens;
13. Encaminhar, quando da solicitação da renovação da licença, Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controle Ambiental – PCA;
14. Apresentar no prazo de 180 dias, a contar a partir da data de recebimento da Licença, o Plano de Recuperação de áreas Degradadas das áreas de APP, de acordo com o art. 61-A da Lei 12.651/12, conforme o Termo de Referência do IPAAM;
15. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento desta licença, manifestação quanto à regularização da área de Reserva Legal por meio de compensação;

RECEBIO ORIGINAL

Em: 12 / 01 / 2026

DANIELA DAVILA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 027/23-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Ronaldo Braga Martins.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM-010, km 260, margem esquerda, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 781.4 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 99 [REDACTED] 67 [REDACTED]

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1008.3103

PROCESSO Nº: 9879/2022-26

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-1	03° 02' 26.3" S	058° 30' 52.05" W	P-26	058° 30' 38.23" W	03° 01' 41.36" S
P-2	03° 02' 24.91" S	058° 30' 52.34" W	P-27	058° 30' 25.14" W	03° 00' 42.74" S
P-3	03° 02' 20.85" S	058° 30' 51.72" W	P-28	058° 30' 10.25" W	03° 01' 11.71" S
P-4	03° 02' 19.31" S	058° 30' 49.51" W	P-29	058° 30' 2.49" W	03° 01' 31.71" S
P-5	03° 02' 19.31" S	058° 30' 47.56" W	P-30	058° 30' 31.92" W	03° 01' 39.61" S
P-6	03° 02' 20.03" S	058° 30' 46.12" W	P-31	058° 30' 32.33" W	03° 01' 36.33" S
P-7	03° 02' 20.9" S	058° 30' 45.81" W	P-32	058° 30' 33.35" W	03° 01' 31.53" S
P-8	03° 02' 21.83" S	058° 30' 46.17" W	P-33	058° 30' 33.97" W	03° 01' 26.87" S
P-9	03° 02' 25.68" S	058° 30' 49.72" W	P-34	058° 30' 32.67" W	03° 01' 23.38" S
P-10	03° 02' 26.59" S	058° 30' 49.88" W	P-35	058° 30' 29.79" W	03° 01' 21.39" S
P-11	03° 02' 26.3" S	058° 30' 52.05" W	P-36	058° 30' 27.87" W	03° 01' 17.76" S
P-12	03° 01' 41.36" S	058° 30' 38.23" W	P-37	058° 30' 27.46" W	03° 01' 14.2" S
P-13	03° 01' 41.62" S	058° 30' 38.03" W	P-38	058° 30' 28.76" W	03° 01' 11.52" S
P-14	03° 01' 42.27" S	058° 30' 38.47" W	P-39	058° 30' 30.34" W	03° 01' 8.37" S
P-15	03° 01' 42.89" S	058° 30' 38.96" W	P-40	058° 30' 30.48" W	03° 01' 4.05" S
P-16	03° 01' 42.94" S	058° 30' 39.0" W	P-41	058° 30' 29.72" W	03° 00' 58.98" S
P-17	03° 01' 43.0" S	058° 30' 39.03" W	P-42	058° 30' 30.21" W	03° 00' 56.97" S
P-18	03° 01' 43.09" S	058° 30' 39.08" W	P-43	058° 30' 31.1" W	03° 00' 54.43" S
P-19	03° 01' 43.88" S	058° 30' 39.41" W	P-44	058° 30' 32.85" W	03° 00' 52.89" S
P-20	03° 01' 43.98" S	058° 30' 39.49" W	P-45	058° 30' 34.22" W	03° 00' 51.62" S
P-21	03° 01' 43.83" S	058° 30' 39.48" W	P-46	058° 30' 34.54" W	03° 00' 50.99" S
P-22	03° 01' 43.32" S	058° 30' 39.97" W	P-47	058° 30' 34.15" W	03° 00' 49.88" S
P-23	03° 01' 43.43" S	058° 30' 40.74" W	P-48	058° 30' 32.87" W	03° 00' 47.73" S
P-24	03° 01' 43.82" S	058° 30' 42.17" W	P-49	058° 30' 30.98" W	03° 00' 45.94" S
P-25	03° 01' 42.53" S	058° 30' 42.43" W	P-50	058° 30' 30.13" W	03° 00' 44.86" S

Manaus-AM,

12 JAN 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Walter Cohen Ferreira Júnior
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM